

ANEXO II

Gestor de Escola

1. Perfil do COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Como coordenador do processo educativo pedagógico no âmbito da escola, compete ao coordenador pedagógico de escola promover ações direcionadas à coerência e à consistência de uma proposta pedagógica centrada na formação integral do educando, através das relações formais e informais com outros profissionais da escola – direção e professores, alunos e pais, bem como órgãos superiores. Tendo como objetivo a melhoria do desempenho da escola, cabe ao coordenador pedagógico, mediante processos de pesquisa e formação continuada em serviço, assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação, em especial os professores da Educação Básica e seus auxiliares diretos, que atuam nas salas de aula, na perspectiva de concretização da Proposta Pedagógica com seus planos de curso e de ensino, parte integrante do Projeto Político Pedagógico.

2. Princípios que orientam a ação do coordenador pedagógico na Secretaria Municipal de Educação

2.1. Compromisso com uma educação de qualidade na perspectiva do Desenvolvimento e aprendizagem com igualdade e equidade para todos

O exercício profissional do Coordenador Pedagógico requer a capacidade de realizar ações que promovam a melhoria da qualidade da escola e o comprometimento com a promoção do desenvolvimento e das aprendizagens dos alunos na perspectiva da educação integral e inclusiva, promovendo a todos oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades, em especial as que propiciem a formação integral do aluno, preparando-os para uma atuação ética, sustentável e transformadora.

Conhecimento de:

- ✓ Papel social da educação e a função social da escola na sociedade contemporânea e no contexto local.
- ✓ Princípios e diretrizes de políticas educacionais locais, nacionais e estaduais no contexto social e de desenvolvimento do município, do país e do Estado de São Paulo, bem como a sua implementação.
- ✓ Proposta Pedagógica compreendida para a escola em que atua e seus problemas institucionais para busca das condições concretas de solução, através do Planejamento, Replanejamento, orientações continuadas e acompanhamento diário do trabalho pedagógico e seu repertório.

Capacidade de:

- ✓ Cuidar da formação e do desenvolvimento profissional dos professores através de valores e princípios democráticos e participativos, éticos, de inclusão, de justiça e equidade.
- ✓ Planejar e interferir no desenvolvimento profissional e na formação de professores com propostas de fundamentação teórica alinhada à prática cotidiana da escola em que atua.
- ✓ Implementar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais.
- ✓ Liderar a ação coletiva de elaboração, implementação, avaliação e redirecionamento da proposta pedagógica da escola assegurando o direito à educação para todos os estudantes e o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação.
- ✓ Organizar e acompanhar rotinas do processo de ensino e de aprendizagem, através das tarefas burocráticas, atendimento aos alunos seus familiares, considerando a diversidade e a equidade como pilares para uma Educação de Qualidade.
- ✓ Promover atividades diagnósticas, em seu sentido amplo, para análise da instituição e capacidade de entendimento do que se apresenta nas diversas dimensões de forma a proporcionar instrumentos de ajustes/correções para as demandas surgidas na escola,

2.2. Gestão Democrática e Participativa

O exercício profissional do Coordenador Pedagógico deve expressar-se por meio de práticas que considerem:

- a) concepção de formação inicial e continuada dos professores;
- b) relação professor-aluno;
- c) escola, família e comunidade;
- d) proposta curricular em sala de aula.

Da investigação à ação, o coordenador pedagógico deve nortear o seu trabalho em conjunto com a equipe escolar, transformando os tempos e espaços escolares em ambientes de aprendizagem com alta prioridade para a formação continuada em serviço – HTPC e HTPI com finalidades específicas, entre elas a troca de experiências bem sucedidas e adequadas às diferentes situações do cotidiano escolar.

Capacidade de:

- ✓ Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação e colaboração para o fortalecimento do clima escolar e das ações educacionais.
- ✓ Compreender representações sociais sobre diversidade, gênero e etnia na comunidade escolar e considerá-las nas ações da escola.
- ✓ Compreender as possibilidades e estimular o uso pedagógico de espaços da comunidade e do entorno.
- ✓ Acompanhar os projetos escolares definidos no P.P.P. da escola e os projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Estabelecer parcerias dentro e fora da comunidade escolar, com base em valores e responsabilidades compartilhadas, para apoiar as ações pedagógicas da escola.

2.3. Planejamento Estratégico

O exercício profissional do coordenador pedagógico de escola deve mobilizar metodologias e instrumentos de gestão de sala de aula e planejamento que, considerando a BNCC e suas diretrizes da política educacional atual e o contexto do currículo local, permitam que o Projeto Político Pedagógico seja implementado na sua integralidade.

Capacidade de:

- ✓ Promover, liderar e articular a construção da Proposta Pedagógica – prioridades, metas e estratégias – alinhadas ao Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade Escolar;
- ✓ Utilizar diagnósticos e evidências para tomada de decisões.
- ✓ Coordenar a execução, o monitoramento de resultados, avaliar e (re)planejar as ações estabelecidas na Proposta Pedagógica Escolar.
- ✓ Coordenar a execução de programas e projetos da escola, dos projetos didáticos da Secretaria de Educação, propostos pelas diferentes esferas educacionais.
- ✓ Buscar, de forma proativa, estratégias para solucionar dificuldades e superar obstáculos.
- ✓ Gerenciar, de maneira estratégica, processos de implementação de inovações, de mudança e transformação.
- ✓ Utilizar as tecnologias de informação e comunicação como ferramentas eficazes de pesquisa, suporte administrativo e pedagógico.

2.4. Foco na Qualidade e Equidade da Proposta Pedagógica e seus resultados

O exercício profissional do coordenador pedagógico deve assegurar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola, o desenvolvimento e as aprendizagens previstas no Currículo Municipal de Pilar do Sul, alinhado ao currículo do Estado de São Paulo, considerando os indicadores e resultados de diferentes modalidades e processos de acompanhamento e avaliação.

Capacidade de:

- ✓ Analisar os indicadores do desenvolvimento das crianças e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos: local, estadual e nacional) tendo em vista indicar ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes.
- ✓ Implementar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações e registros reflexivos os professores e/ou relatórios de acompanhamento;
- ✓ Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino.
- ✓ Propor processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações de recomposição da aprendizagem para alunos de menor rendimento escolar. Oportunizar que cada criança seja contemplada no seu direito de aprender, dentro de suas potencialidades, com planos adaptativos às reais necessidades.
- ✓ Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos para engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola.
- ✓ Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re)planejamento de intervenções necessárias. Uso do HTPC e HTPI para tal finalidade.
- ✓ Contribuir com o diretor de escola na tarefa de dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar.
- ✓ Utilizar as estratégias para o percurso formativo aos professores com relação aos temas: avaliação, gestão de resultados e planos de intervenção.

3. Dimensões de atuação do coordenador pedagógico

3.1. Gestão pedagógica

Liderar o trabalho pedagógico na escola, em conjunto com os demais agentes de gestão, assegurando a aprendizagem a todos os alunos.

Conhecimento de:

- ✓ Princípios, diretrizes, finalidades e objetivos educacionais do planejamento escolar.
- ✓ Estratégias de elaboração e acompanhamento de projetos e planos escolares;
- ✓ Princípios e concepções de ensino nas diferentes áreas do Currículo Municipal, nos diferentes níveis e modalidades de ensino – Regular, Especial e Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Diretrizes curriculares nacionais, à luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Capacidade de:

- ✓ Coordenar o planejamento com base no diagnóstico da escola, objetivos educacionais e diretrizes da SEED.
- ✓ Liderar a elaboração, a implementação, a avaliação e o redirecionamento de planos e ações, em consonância com os princípios, as diretrizes e as normas educacionais da Secretaria de Educacional e da Proposta Pedagógica, nos diferentes níveis, anos, etapas, modalidades, áreas e disciplinas.
- ✓ Colher dados e informações para elaboração do Plano de Trabalho que faça sentido para a unidade escolar em que atua, assegurando diretrizes comuns da rede e especificidades da unidade escolar em seu território, campo de aprendizagem e experiências.

Orientação, monitoramento e avaliação dos processos de Acompanhamento do Desenvolvimento e do Ensino e aprendizagem

Capacidade de:

- ✓ Orientar o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do educando, da progressão das aprendizagens, assegurando-lhes o processo de recuperação contínua e recomposição das aprendizagens, sempre que necessário.

- ✓ Acompanhar a organização de condições didáticas favoráveis à aprendizagem de todos os estudantes: gestão dos tempos, dos espaços e dos recursos.
- ✓ Coordenar os processos de ensino e aprendizagem, de acompanhamento, de avaliação e de intervenção pedagógica.
- ✓ Coordenar e acompanhar os processos de desenvolvimento, observação, registro e devolutivas relativas ao processo da gestão pedagógica e de sala de aula.
- ✓ Orientar a equipe para o acompanhamento do processo de ensino, de aprendizagem e de seus resultados.
- ✓ Buscar ajuda dos órgãos superiores para solução dos conflitos percebidos em sua área de atuação e manter-se atualizado com estudos constantes dentro e fora do escopo formativo ofertado pela Secretaria de Educação.

3.2. Gestão de processos de acompanhamento

Colocar a gestão de processos de acompanhamento favorável à aprendizagem dos alunos.

Conhecimento de:

- ✓ Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento.
- ✓ Abordagens do processo de ensino e aprendizagem.
- ✓ Referencial teórico-prático de monitoramento, observação e gestão da sala de aula e de processos de intervenção pedagógica.
- ✓ Estratégias para apoiar e intervir na gestão em sala de aula.
- ✓ Fundamentos conceituais e metodológicos da avaliação.
- ✓ Processos, estratégias e instrumentos de avaliação.
- ✓ Agenda de acompanhamento da aprendizagem, de forma sistêmica e organizada a fim de prestar contas aos pais e órgãos superiores, tecendo aproximações entre todos os responsáveis pelo desenvolvimento integral da criança.
- ✓ Matrizes da Avaliação em Processo e da Rede Municipal e do Sistema de Avaliação nas demais esferas: estadual e nacional;
- ✓ Critérios e procedimentos para análise de resultados de aprendizagem.

Capacidade de:

- ✓ Administrar os tempos e espaços escolares, garantindo a regularidade do seu funcionamento.
- ✓ Acompanhar e monitorar os processos de acompanhamento da rotina dos professores: quadro curricular, gestão da sala de aula, registros reflexivos, agenda de estudos e calendário de atividades extra curricular, pautas de HTPI e plano de recuperação contínua.
- ✓ Monitorar a expedição de documentos respeitando prazos e fluxos.
- ✓ Garantir que os serviços, materiais e planos de aulas sejam adequados e suficientes às necessidades da Proposta Pedagógica e dos projetos da escola.
- ✓ Elaborar plano de aquisição e de registro e controle de consumo de materiais pedagógicos necessários à implementação da Proposta Pedagógica.
- ✓ Engajar a comunidade escolar para todos os programas e projetos escolares, tais como exposições, feiras, viagens pedagógicas, fechamento de projetos e reuniões de pais e mestres.
- ✓ Garantir que os pais tenham acesso à informação sobre o desenvolvimento e aprendizagem de seu filho, controle da assiduidade e participação efetiva dos programas de recomposição da aprendizagem, relatórios e rendimentos bimestrais, se houver. Fichas de acompanhamento.
- ✓ Articular espaços informativos e formativos para uso dos programas de alimentação escolar.
- ✓ Acompanhar a qualidade dos serviços de transporte e merenda.

3.3. Gestão de pessoas e equipes

Liderar o comprometimento e o desenvolvimento profissional das pessoas e das equipes que atuam na escola sob sua coordenação.

Capacidade de:

- ✓ Mobilizar equipes e pessoas num trabalho integrado para a concretização de objetivos, metas e a melhoria contínua dos processos formativos e resultados.
- ✓ Promover um clima organizacional que favoreça a comunicação e o engajamento profissional para o relacionamento interpessoal saudável e a socialização de experiências.
- ✓ Promover práticas de coliderança, compartilhando responsabilidades e espaços de ação.
- ✓ Criar e potencializar canais de comunicação e de articulação na escola e com a comunidade.
- ✓ Comunicar-se de forma clara e apropriada para cada público.
- ✓ Ocupar o lugar de escuta atenta e diálogo aberto.
- ✓ Criar ambiente propício à geração de novas soluções e implementação de mudança (inclusive com o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação), incentivando o envolvimento de todos para promover as aprendizagens e o desenvolvimento dos alunos.

OBSERVAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Coordenador Pedagógico deverá elaborar o Plano de Gestão Pedagógica – PGP a partir da atribuição, observada a escola onde irá atuar.

É fundamental que o plano seja real, exequível e em conformidade com metas e estratégias que promovam a qualidade de ensino e de desenvolvimento/aprendizagem de todos os alunos, respeitadas as especificidades de cada clientela. O papel do C.P. está muito bem definido na literatura atual na Educação e será preciso traduzi-lo numa carta de intenções e de compromisso com a escola em que irá atuar.

O PGP deverá ser original e não há modelo específico para tanto; deverá contemplar todos os pontos importantes para apresentação à comunidade, em fevereiro de 2023 para ser validado em especial pelos professores. O registro dar-se-á por ata em livro do Conselho de Escola.

Durante o ano de 2023, os pontos de observação contribuirão para ajustes, se necessário, e continuidade no ano seguinte, 2024. No final do ciclo (biênio) a avaliação será em outubro para instrumentar novo processo de inscrição e atribuição/eleição.